



SÚMULA 002/2013 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE DIRIGENTES DO IFMS

Data: 05.04.2013 (sexta-feira).

Horário: 14h30 às 18h30.

Local: Sala de Reuniões do Edifício Alto do Prosa.

Rua Alberto Neder, nº 328, Jardim dos Estados - Campo Grande/MS.

Presentes

Marcus Aurélius Stier Serpe – Reitor e presidente do Colégio de Dirigentes

Delmir da Costa Felipe - Diretor-Geral do Câmpus Aquidauana

Girlane Almeida Bondan – Diretora-Geral do Câmpus Três Lagoas

Isabella Saliba Pereira - Assistente da Pró-Reitoria de Extensão e Relações Institucionais

Ivan Ferreira Domingues - Pró-Reitor de Administração

Jarbas Magno Miranda - Diretor-Geral do Câmpus Nova Andradina

Joelson Maschio - Diretor-Geral do Câmpus Campo Grande

Luiz Simão Staszczak - Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Marcel Hastenpflug - Diretor-Geral do Câmpus Ponta Porã

Rafael Mendonça dos Santos - Diretor-Geral do Câmpus Corumbá

Ubirajara Cecílio Garcia - Diretor-Geral do Câmpus Coxim

Adriana Orrico Carvalho - Secretária do Colégio de Dirigentes

PAUTA DA SESSÃO

I. Expediente

Informes da presidência aos membros do Colégio de Dirigentes.

Assuntos abordados:

- Fim das inscrições para o processo de remoção interna de servidores técnico-administrativos.
- Publicação do edital de remoção interna de docentes.
- A palestra que será ministrada pela procuradora federal Leslie de Oliveira Bocchino na cerimônia de posse do Conselho Superior do IFMS.
- Justificativa da ausência da Pró-Reitora de Ensino e Pós-Graduação, Marcelina Teruko Fujii Maschio, por estar em Brasília em reunião com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior (Capes).



II. Ordem do dia

Processo 23347.000260/2013-92 - Regimento do Conselho de Ensino e Pós-Graduação - CONEN.

Apresentação: Relator Joelson Maschio.

Informações/discussões:

- Importância da aprovação do regimento para dar início às atividades do Conselho de Ensino e Pós-Graduação.
- No Estatuto, a composição prevê a participação de todos os Pró-Reitores, Diretorias de Ensino, Pesquisa e Extensão, 1/3 de representantes do número de câmpus, tanto docentes quanto técnicos-administrativos; dois representantes dos discentes, um da Educação Básica e outro da Educação Superior.
- A proposta apresentada prevê a seguinte composição: Pró-Reitor de Ensino e Pós-Graduação, coordenações vinculadas à Pró-Reitoria de Ensino e Pós-Graduação (Proen), diretores de ensino e a representação de docentes divididos por áreas (humanas, exatas, gestão, biológicas, e um por eixo tecnológico), um representante técnico-administrativo, um discente e um pedagogo.
- O relator propôs a inclusão dos demais Pró-Reitores a fim de obedecer ao previsto no Estatuto. Ele considerou que a composição proposta pela Proen foi ideal para garantir a representatividade. No parecer conclusivo, o relator afirmou que é favorável à aprovação do Conselho de Ensino e Pós-Graduação, desde que atendidas às observações no artigo 5º.

Alterações e/ou acréscimos sugeridos no documento:

- Sugestão de alteração no art.6º, § único, que diz no impedimento de comparecimento à reunião, o membro citado no *caput* deste artigo “designará” seu substituto legal por “será representado”.
- No art. 17, § 3º, que as comunicações gerais dos conselheiros não possam exceder a cinco minutos, alterando os 30 minutos que consta no documento.
- Acréscimo de tempo para manifestação do relator no colegiado.

Encaminhamento:

Em discussão, o documento foi aprovado com a alteração sugerida pelo relator no art. 6º, § único, e com retirada das demais Pró-Reitorias da composição, e inclusão das coordenações vinculadas à Proen, mantendo os demais membros previstos no Estatuto.

O parecer conclusivo e as alterações no documento devem ser encaminhados à Secretaria do Colégio de Dirigentes.



Processo 23347.00274/2013-14 – Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Naturais – Habilitação em Química - Câmpus Nova Andradina.

Apresentação: Relator Delmir da Costa Felipe.

Informações/discussões:

- O projeto foi elaborado por uma comissão instituída no Câmpus Nova Andradina, tendo sido apreciado pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão com parecer favorável da Coordenação de Ensino Superior da Pró-Reitoria de Ensino e Pós-Graduação, e posterior encaminhamento para apreciação do Colégio de Dirigentes.
- Apresentação dos fundamentos do pedido e considerações quanto à legislação pertinente que incluem a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), lei de criação dos Institutos Federais, normativas do Conselho Federal de Química quanto aos currículos mínimos e registro no CRQ (Conselho Regional de Química) de portadores de diplomas e licenciados em Química, resoluções do Conselho Nacional de Educação, Estatuto do IFMS e Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação.
- Parecer favorável à aprovação do projeto, com a sugestão de que o Câmpus Nova Andradina tenha pelo menos três docentes da área para a implantação de uma licenciatura em Química.
- Necessidade de previsão quanto à aquisição de materiais de consumo e permanente para as aulas práticas.
- Foram levantados os itens que devem estar presentes no projeto do curso, conforme a Resolução do Conselho Nacional de Educação.
- O relator frisou que após a aprovação do projeto do curso pelo Conselho Superior do IFMS, é necessário submeter ao Conselho Regional de Química da 20ª Região, uma vez que o registro só é concedido se o processo for analisado pelo conselho.
- Observou-se que faltaram alguns itens em relação ao orçamento, e de como a Instituição vai manter o curso. Foi questionada a fonte que vai garantir o andamento deste curso, pois existe uma matriz orçamentária da Rede Federal em discussão no Ministério da Educação.

Alterações e/ou acréscimos sugeridos no documento:

- Necessária revisão dos conteúdos básicos de Matemática, Biologia e Física, assim como os conteúdos mínimos para a área de Química.
- Sugestão de inclusão do tema Tecnologias Educacionais como linha temática de pesquisa.
- Adequações quanto ao uso de adjetivos.
- A palavra “disciplina” ser alterada para “unidade curricular”.
- O parecer seja dividido em dois, um campo para adequações e outro para sugestões.
- A Proen deve elaborar um modelo único de projetos de cursos, que no anexo devem constar modelos de declaração do Diretor de área e do Diretor-Geral, com o compromisso de que atendem a abertura de um novo curso com o atual quadro de docente e técnico-administrativo, além da previsão de investimento e custeio dentro da matriz orçamentária do próprio câmpus.



- Os projetos deverão especificar a composição do quadro de docentes que assumirão as unidades curriculares, com as respectivas assinaturas. Esclareceu-se que tais elementos devem constar na composição do processo, e não no projeto pedagógico do curso.

Encaminhamento:

- Em votação, o projeto de curso foi aprovado com restrições, uma vez que para implementação do curso deverão ser atendidas as recomendações do relator.
- O relator deve encaminhar o parecer à Secretaria do Colégio de Dirigentes, que devolve o processo à Pró-Reitoria de Ensino e Pós-Graduação para reanálise e adequação do projeto junto ao câmpus interessado, para posterior homologação do Codir.

Processo 23347.000103/2013-87 - Projeto do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet - Câmpus Coxim.

Apresentação: Relator Girlane Almeida Bondan.

Informações/discussões:

- A relatora expôs que a fundamentação do projeto de curso vem em consonância com a verticalização do ensino, dentro do eixo de Informação e Comunicação.
- Diferenças em termos de estrutura de projeto do mesmo curso oferecido em outros câmpus, como em Três Lagoas, por exemplo.
- Observou-se que as unidades curriculares do curso Sistemas para Internet dos câmpus coincidem, havendo diferenças apenas quanto à carga horária.
- Esclareceu-se que o projeto político-pedagógico de um curso aprovado para o IFMS deve ser válido para qualquer câmpus, observando a mobilidade estudantil.
- Em discussão, foi apresentada a proposta de aprovação do projeto, desde que o curso seja o mesmo ofertado em outro câmpus e atendidas às recomendações do relator.

Alterações e/ou acréscimos sugeridos no documento:

- Alteração da palavra aluno por estudante, disciplina por unidade curricular, perfil profissional para perfil do egresso.
- Inclusão em anexo de modelos de declaração do Diretor de área e do Diretor-Geral, além da previsão de investimento e custeio, dentro da matriz orçamentária do próprio câmpus, e a composição do quadro de docentes que assumirão as unidades curriculares com as respectivas anuências.

Encaminhamento:

- O relator deverá encaminhar o parecer ao câmpus interessado para adequações necessárias. Posteriormente, o relator encaminha à Secretaria do Codir que providencia o envio do projeto final à Secretaria do Conselho Superior.



Processo 23347.000270/2013-28 - Projeto do Curso Superior de Licenciatura em Física - Câmpus Aquidauana.

Apresentação: Relator Rafael Mendonça dos Santos.

Informações/discussões:

- Foram apresentados os fundamentos do pedido e a legislação pertinente ao processo.
- Entre as adequações, foram citadas: contextualizar o curso em relação a sua inserção institucional; enriquecer a contextualização geográfica, sociocultural e econômica da região; no perfil do profissional egresso, enriquecer as competências e habilidades oriundas dos módulos sequenciais especializados; ressaltar nos objetivos o alcance indissociável entre ensino-pesquisa-extensão, uma vez que a extensão não está contemplada; incluir no projeto os princípios metodológicos e pedagógicos que pautam a execução do curso, tendo em vista a autonomia de uma autarquia em sua gestão didático-pedagógica.
- Ampliar a flexibilização curricular através de unidades curriculares optativas, uma vez que não há previsão na matriz curricular do curso.
- Exclusão das horas referentes ao desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso, já que estão contabilizadas na matriz curricular.
- Distribuição mais equilibrada dos conteúdos de formação pedagógica e complementar, redução de carga horária no primeiro período, e outras alterações quanto às unidades de Metodologia Científica, Projeto Integrador um e dois.
- Alteração da palavra “semestre” por “período”.
- Necessário juntar no processo declarações do Diretor-Geral do Câmpus e do Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão quanto à suficiência de pessoal e orçamento, planilhas de projeções de custeio e ciência dos envolvidos.

Encaminhamento:

- Ao final, o relator foi favorável à aprovação do projeto, de forma que as sugestões, se não acatadas sejam justificadas.
- Em discussão, o parecer conclusivo recomendou que o projeto pedagógico do curso superior de Licenciatura em Física do Câmpus Aquidauana retorne à Pró-Reitoria do Ensino e Pós-Graduação para atender às recomendações do Colégio de Dirigentes e reanálise do processo.

Processo 23347.503686/2012-12 - Regimento Interno da Comissão de Ética do IFMS.

Apresentação: Presidente Marcus Aurélius Stier Serpe

Informações/discussões:

- Designação do professor Ubirajara Cecílio Garcia como novo relator do processo.
- O assunto será tratado em reunião extraordinária do Colégio de Dirigentes.



III – Comunicações dos Membros do CODIR

- Sanção da lei orçamentária anual.
- A reunião extraordinária do Codir foi marcada no Câmpus Campo Grande, dia 12 de abril de 2013, sexta-feira, às 14h.

IV - Encerramento

O presidente deu por encerrada a reunião às 18h30.